



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646. - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 26/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

III OLIMPÍADA CARIRIENSE DE HISTÓRIA, ARTES METODOLOGIAS EDUCACIONAIS - OCHARME DO CARIRI (2025)

O Diretor-geral e a Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais, instituída pela Portaria nº 123/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 14 de novembro de 2022, e com composição atualizada pela Portaria nº 6283/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 24 de junho de 2025, vinculada ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado Ceará / IFCE - Campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para a 3ª edição da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais - OCHARME DO CARIRI (2025), de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025.

1. DO OBJETO

1.1 A OCHARME DO CARIRI 2025, é uma ação de incentivo à pesquisa com finalidade educacional e cultural, organizada pelo Instituto Federal do Ceará - IFCE, *campus* Juazeiro do Norte, que será desenvolvida de forma híbrida, com uma fase final presencial e duas fases online, através da plataforma <https://ocharme.com.br/instabios> e envolverá professores(as) das disciplinas de História, Sociologia, Geografia e Artes, além de Língua Portuguesa - que atuarão como orientadores(as) de equipes - e estudantes regularmente matriculados em escolas particulares do Ensino Fundamental I (4º e 5º anos), escolas públicas do Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos) e da Educação de Jovens e Adultos, do ciclo correspondente ao fundamental II de todos os 29 municípios do Cariri Cearense.

1.2 A OCHARME DO CARIRI 2025 tem foco no estímulo ao desenvolvimento sociocultural e educacional do Cariri Cearense, através do incentivo à pesquisa, ao conhecimento e à apropriação de elementos da cultura e da realidade da região Sul do Estado do Ceará, por meio da abordagem de questões de múltipla escolha, tarefas e atividades subjetivas, que visitarão os costumes, os personagens, os elementos históricos, geográficos, literários, religiosos, socioeconômicos e ambientais do Cariri Cearense, entre outros. Nesse cenário, a OCHARME DO CARIRI é uma olimpíada que busca potencializar o conhecimento e a cultura olímpica de História, além de divulgar a instituição promotora e aproximá-la dos estudantes das escolas públicas e particulares da região do Cariri Cearense em uma perspectiva inclusiva.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 DO OBJETIVO GERAL

Publicizar e consolidar a missão e a marca do Instituto Federal do Ceará, em todos os 29 municípios que compõem o Cariri Cearense, destacando a relevância do padrão de excelência do ensino, da pesquisa e da extensão do IFCE - Campus Juazeiro do Norte, estreitando, dessa forma, vínculos de articulação, interação, cooperação com a Sociedade Caririense, além de outros atores institucionais, tais como: Secretarias Municipais de Educação, Universidades, ONGs, Fundações, Museus, Associações de Artistas, entre outros, visando à transformação social, educacional e ao desenvolvimento regional.

2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Oportunizar aos estudantes do ensino fundamental II das escolas públicas e os estudantes do ensino fundamental I (4º e 5º anos) das escolas particulares, o contato com a produção acadêmica das/nas Universidades do Cariri, do Ceará e do Brasil: pesquisas, artigos, teses, dissertações, monografias;

2.2.2 Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento científico;

2.2.3 Estimular e promover o estudo da História regional, além de dialogar com temas interdisciplinares (Arte e Educação, Geografia, Literatura, Arqueologia, Paleontologia, Patrimônio Cultural, Urbanismo, Atualidades entre outros temas), pertinentes ao Cariri Cearense;

2.2.4 Incentivar o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e Metodologias Ativas por professores de História e das Ciências Humanas em geral;

2.2.5 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica das escolas públicas e particulares da região do Cariri;

2.2.6 Incentivar a capacidade de reflexão e a criatividade dos estudantes;

2.2.7 Valorizar o projeto pedagógico das escolas desenvolvidos de forma integrada;

2.2.8 Incentivar meninas e pessoas com deficiência (PcDs) a conhecer e seguirem carreiras científicas;

2.2.9 Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas e particulares, com cursos certificados da temática regional, atendendo a uma demanda local e, dessa forma, contribuir para a sua valorização profissional.

2.2.10 Premiar estudantes e professores(as) que atuam na região do Cariri, e que se destacam na pesquisa e na construção de conhecimentos sobre a realidade local.

3. DO REGULAMENTO

3.1 A participação na III OCHARME DO CARIRI 2025 está condicionada à leitura e à aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame.

3.2 O Regulamento Oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025, que rege o certame, é parte indissociável deste Edital.

3.3 O Regulamento Oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025 será disponibilizado no site oficial do IFCE Campus Juazeiro do Norte, e na área da Plataforma da Olimpíada (<https://ocharme.com.br/instabios>), bem como no ato da inscrição de cada participante, só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e a indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos para a participação e inscrição na III OCHARME DO CARIRI 2025 os dispostos, respectivamente nos itens 2, 3 e 7 do Regulamento Oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025 e no item 6 deste Edital.

5. DAS FASES DA OCHARME DO CARIRI 2025

5.1 A III OCHARME do CARIRI 2025 será composta por 2 (duas) Fases Online e 1 (uma) Fase Final Presencial, que será realizada no Campus do IFCE na cidade de Juazeiro do Norte, conforme cronograma apresentado neste edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025.

5.2 Cada fase é classificatória e eliminatória, e os pontos obtidos são cumulativos para as fases seguintes.

5.3 As datas da aplicação das fases da prova da III OCHARME DO CARIRI 2025 constam no Cronograma Oficial da III OCHARME DO CARIRI.

5.4 As questões e/ou tarefas das Fases Online serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas única e exclusivamente por meio da plataforma: (<https://ocharme.com.br/instabios>), que abriga a III OCHARME DO CARIRI.

5.5 **A Primeira Fase Online** será composta por até 10 (dez) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos. Serão eliminadas, nesta fase, as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da fase.

5.6 **Na Segunda Fase Online**, as equipes deverão realizar uma Tarefa Subjetiva e enviá-la através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. A pontuação para a tarefa desta fase varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As orientações para a resolução da tarefa e os critérios de avaliação serão disponibilizados através da plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, somente para as equipes classificadas para esta fase, no dia do seu início, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital. Serão classificadas para a fase seguinte apenas cem (100) equipes, distribuídas de acordo com os níveis: **30 equipes** classificadas na **modalidade I (Pé de Pitomba)**, **35 equipes** classificadas na **modalidade II (Soldadinho do Araripe)** e **35 equipes** classificadas na **modalidade III (Flor do Mamulengo)**, perfazendo um somatório total de 100 (cem) equipes finalistas.

5.7 No que se refere especificamente à tarefa da fase 2, a Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, ressalta que é uma tarefa de criação exclusiva de cada equipe e, sendo assim, cada tarefa deve ser única. Desta forma, nos casos em que forem identificadas tarefas de equipes pertencentes à mesma escola ou com mesmo(a) professor(a) orientador(a), com conteúdos idênticos e/ou com pequenas variações, estas tarefas serão consideradas como “plágios internos” e as equipes serão penalizadas com perda significativa de seus pontos, podendo ser consideradas inválidas em caso de cópia total ou que tenham utilizado inteligência artificial, e com isso gerar a desclassificação automática das equipes envolvidas.

5.8 A quantidade de equipes classificadas para a **Fase Final** da III OCHARME DO CARIRI será de 100 (cem) equipes, divididas de acordo com os níveis: **30 equipes** classificadas na **modalidade I (Pé de Pitomba)**, **35 equipes** classificadas na **modalidade II (Soldadinho do Araripe)** e **35 equipes** classificadas na **modalidade III (Flor do Mamulengo)**, perfazendo um somatório total de 100

(cem) equipes finalistas, dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores em ordem crescente de classificação, de acordo com os três níveis supracitados.

5.9 A classificação será divulgada em ordem crescente, de acordo com a pontuação obtida das equipes, através da plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>.

5.10 Em caso de empate na pontuação das equipes na **Segunda Fase**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na sequência:

1. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 2 (dois).
2. Maior pontuação das equipes na Fase 1 (um).

5.11 Em caso de empate na pontuação das equipes na **Fase Final**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 3 (três) - Fase Final.
2. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 2 (dois).
3. Maior pontuação das equipes na Fase 1 (um).

5.12 A Fase Final Presencial e a Cerimônia de Premiação da III OCHARME DO CARIRI 2025 ocorrerão no Campus Juazeiro do Norte do Instituto Federal do Ceará, situado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Planalto, Juazeiro do Norte - CE, nas datas previstas no item 9 deste Edital.

5.13 **Na Fase Final Presencial** da III OCHARME DO CARIRI 2025 as equipes deverão realizar uma Atividade Avaliativa Diversificada, cuja pontuação varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.14 As fases da III OCHARME DO CARIRI, terão pesos diferentes e crescentes, correspondendo respectivamente os pesos de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), para cada uma das 3 (três) fases.

5.15 O acesso ao local de aplicação das provas/atividades na Fase Final Presencial da III OCHARME DO CARIRI 2025 é restrito e exclusivo para os(as) estudantes das equipes finalistas, membros(as) da Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI e colaboradores(as) devidamente identificados. É vedado o acesso aos blocos, aos corredores e às salas de aplicação das provas, aos familiares, pais, mães, professores(as), gestores(as) de ensino e quaisquer outros(as) acompanhantes dos estudantes finalistas e/ou pessoas alheias ao processo.

6. DAS MODALIDADES

6.1 A prova da III OCHARME DO CARIRI será realizada em três modalidades denominadas, a saber:

I - PÉ DE PITOMBA: estudantes do **4º e 5º anos do Ensino Fundamental I** (**Exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede privada da macrorregião do Cariri Cearense**);

II - SOLDADINHO do ARARIPE: estudantes do **6º e 7º anos do Ensino Fundamental II e do EJA** (em séries/semestres equivalentes às duas séries iniciais do Ensino Fundamental II, sendo **exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede pública da macrorregião do Cariri Cearense**);

III - FLOR DO MAMULENGO: estudantes do **8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e do EJA** (em séries/semestres equivalentes às duas séries finais do Ensino Fundamental II, sendo **exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede pública da macrorregião do Cariri Cearense**);

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 As equipes serão premiadas com medalhas (ouro, prata, bronze e menção honrosa) e com certificados de finalistas aquelas equipes que não se enquadrarem na pontuação que atinjam o quadro de medalhas. Essa premiação será exclusivamente para as equipes que obtiverem as melhores pontuações de acordo com a classificação descrita no item 7.2. As medalhas e certificados serão distribuídos levando em consideração o somatório da pontuação obtida nas 3 (três) fases, além de premiações para professores(as), de acordo com a classificação a seguir.

7.2 A classificação das equipes ocorrerá da seguinte forma:

| Modalidade - Pé de Pitomba (4º e 5º anos) | |
|--|----------------------------|
| Classificação | Premiação |
| 1ª a 3ª | Medalhas de Ouro |
| 4ª a 6ª | Medalhas de Prata |
| 7ª a 9ª | Medalhas de Bronze |
| 10ª a 15ª | Medalhas de Menção Honrosa |
| 16ª a 30ª | Certificados de Finalistas |
| Modalidade - Soldadinho do Araripe (6º e 7º anos) | |
| Classificação | Premiação |
| 1ª a 3ª | Medalhas de Ouro |
| 4ª a 6ª | Medalhas de Prata |
| 7ª a 9ª | Medalhas de Bronze |
| 10ª a 15ª | Medalhas de Menção Honrosa |
| 16ª a 35ª | Certificados de Finalistas |
| Modalidade - Flor do Mamulengo (8º e 9º anos) | |
| Classificação | Premiação |
| 1ª a 3ª | Medalhas de Ouro |
| 4ª a 6ª | Medalhas de Prata |

| | |
|-----------|----------------------------|
| 7ª a 9ª | Medalhas de Bronze |
| 10ª a 15ª | Medalhas de Menção Honrosa |
| 16ª a 35ª | Certificados de Finalistas |

7.3 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da III OCHARME DO CARIRI na Modalidade - Pé de Pitomba - 4º e 5º anos.

7.4 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da III OCHARME DO CARIRI na Categoria - Soldadinho do Araripe - 6º e 7º anos.

7.5 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da III OCHARME DO CARIRI na Categoria - Flor do Mamulengo (8º e 9º anos).

7.6 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para Professor(a) de Escola Quilombola que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes classificadas para a final, independente das categorias dos alunos.

7.7 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para Professor(a) do EJA EF II do 6º ao 9º ano, com a maior quantidade de equipes classificadas de uma única escola para a final, independente das categorias dos alunos.

7.8 Em caso de empate para cada uma das premiações previstas nos itens 7.3 a 7.7, serão obedecidos os critérios estabelecidos no item 5.11.

7.9 A Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI 2025, se reserva no direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para a III OCHARME do CARIRI 2025 são **GRATUITAS** e deverão ser realizadas exclusivamente **via formulário online**, apenas pelo(a) professor(a), único(a) responsável que efetuará a(s) inscrição(ões) da(s) equipe(s) através da plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, conforme estabelecido nos itens 2, 3 e 7 do Regulamento Oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025 e obedecendo às datas fixadas no Cronograma do item 9 deste Edital.

8.2 Todos os professores responsáveis devem estar cadastrados na plataforma oficial da OCHARME DO CARIRI: <https://ocharme.com.br/instabios>.

8.3 Os(as) Professores(as) Orientadores(as) deverão, no ato da inscrição individual na plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, enviar conforme solicitado, um **comprovante de exercício profissional da escola em que possui vínculo e também orienta equipes**, como comprovação de efetiva atividade docente ou de vínculo formal com aquela unidade escolar no corrente ano letivo. Esse comprovante pode ser uma declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pela coordenação ou direção da escola, constando claramente qual a atividade docente exercida, além do nome completo e RG do(a) referido(a) docente ou o contracheque mais recente (últimos 90 dias).

8.4 Não serão aceitas inscrições com dados ou informações incompletas ou inconsistentes.

8.5 A Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI não se responsabiliza por usos inadequados da senha e/ou falhas da/na inscrição dos participantes do certame.

9. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO |
|--|--|
| Publicação do Edital e Regulamento | 22/09/2025 |
| Período de Impugnação das regras do Edital e Regulamento. | 23/09/2025, das 8:00 às 17:00 horas. |
| Resultado de eventuais pedidos de impugnação das regras do Edital e Regulamento. | 24/09/2025, após às 17:00 horas |
| Período de Inscrição - das equipes. | 25/09/2025 a 10/10/2025, até às 17:00 horas. |
| Deferimento e impugnação de inscrições | 13/10/2025 |
| 1ª Fase Online | 14/10/2024 a 17/10/2025, até às 17:59 horas. |
| Envio dos gabaritos pelo professor(a), via plataforma oficial da OCHARME. | 17/10/2025 até às 17:59 |
| Divulgação oficial do gabarito da 1ª Fase Online | 17/10/2025 - após 19:00 horas |
| Interposição de recursos da 1ª Fase Online | 18/10/2025 - das 8 às 17:00 horas. |
| Resultado final do gabarito da 1ª Fase Online, após recursos. | 20/10/2025 - após as 18:00 horas. |
| Relação das equipes classificadas para a segunda fase. | 22/10/2025 - após as 17:00 horas. |
| Interposição de recursos da lista das equipes classificadas. | 23/10/2025 - das 8 às 12:00 horas. |

| | |
|--|--|
| Resultado final da lista das equipes classificadas para a segunda fase. | 23/10/2025 - após as 18:00 horas. |
| 2ª Fase Online | 24/10/2024 a 31/10/2025, até as 17:59 horas. |
| Envio das tarefas pelo Professor(a) via plataforma oficial da OCHARME. | Até 31/10/2025 - até as 17:59 |
| Divulgação do resultado parcial da 2ª Fase Online | 08/11/2025 |
| Interposição de recursos da 2ª Fase Online | 10/11/2025 - das 8 às 17:00 horas. |
| Resultado final da 2ª Fase Online e convocação das equipes para a Final Presencial | 11/11/2025 - após as 18:00 horas. |
| Período de confirmação de presença das equipes na Final Presencial | 12/11/2025 a 14/11/2024 |
| Fase Final - Presencial | 22/11/2025 - das 8 às 12:00 horas |
| Cerimônia de Premiação | 23/11/2025 - das 8 às 12:00 horas |

10. DOS RECURSOS

10.1 É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital Oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025, bem como a interposição de recursos contra as fases online da Olimpíada, identificando-se e pronunciando-se em período especificado no Cronograma informado no item 9 deste Edital.

10.2 A ação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA III OCHARME DO CARIRI 2025, (*ipsis litteris*) e enviado exclusivamente para o endereço eletrônico ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br.

10.3 Não serão apreciados pedidos intempestivos e/ou sem fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OCHARME do CARIRI.

10.5 Os recursos contra as Fases da III OCHARME do CARIRI deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital para o endereço eletrônico ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br, com o assunto intitulado RECURSO (*ipsis litteris*), contendo o nome do candidato, a alegação e a devida fundamentação para

possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

10.6 As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico da plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, de acordo com o Cronograma deste Regulamento.

10.7 Da decisão, não cabe recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.

11.2 O presente Edital ou quaisquer documentos referentes à Olimpíada III OCHARME DO CARIRI, poderá(ão) ser revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.3 As possíveis situações a que se refere o item 10.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE - Campus Juazeiro do Norte e na plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE - Campus Juazeiro do Norte e da III OCHARME DO CARIRI e devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: [@ocharmedocariri](https://www.instagram.com/ocharmedocariri).

11.4 Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI poderão ser enviadas para o correio eletrônico: ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br.

11.5 Os casos omissos neste Edital e/ou no Regulamento Oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025 serão analisados pela Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI.

11.6 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

11.7 Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, assim, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

Juazeiro do Norte, 22 de setembro de 2025.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA
Diretor-geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte

GAGARIN DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada Cariense de História,
Artes e Metodologias Educacionais do IFCE - OCHARME DO CARIRI



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra**, **Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 22/09/2025, às 16:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7904026** e o código CRC **52499959**.
